



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Concelção
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS

O Presidente,

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2006- 315
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-532

Data
2006.03.22

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 102/VIII – FLORESTAS

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 102/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, José Fernando Gomes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Plano de exploração das matas públicas regionais e o subsequente plano de rearboreção e/ou recuperação das áreas exploradas, como realidade evolutiva e dinâmica, envolve a responsabilidade directa dos Serviços integrados na DRRF e também a colaboração de outras entidades, nomeadamente a DRA, autarquias locais e outros agentes interessados.

A exploração das matas públicas, para além de obedecer ao valor e interesse estratégico do material lenhoso, obedece a critérios técnicos que em cada caso são indicados, por forma a que seja feita de forma equilibrada e no âmbito da política de ordenamento florestal, que privilegia:

- Estudos de base, nomeadamente os inventários florestais de alta precisão, o cadastro da rede viária florestal e a elaboração de cartas de condicionantes e aptidão florestal, entre outros;

- Um Sistema de Informação Geográfica, ligado a uma base de dados, armazenando e organizando toda a informação para consulta atempada, para os trabalhos de Ordenamento do Território e de Gestão das áreas florestais, sistema que já tem em funcionamento alguns dos seus módulos:

O plano em causa constitui um instrumento técnico fundamental para a definição, não só da mais correcta gestão mas também da mais criteriosa avaliação dos impactos ambientais da exploração e a mais adequada e concreta definição das medidas a tomar pós-corte, de modo a permitir que a rearborização, imediatamente após a exploração, seja feita com as espécies florestais tecnicamente mais adequadas e aconselháveis a cada área.

2. No que se refere ao corte/utilização de povoamento florestais, em 2005 e 2006, podemos referir, nomeadamente:

São Miguel:

Achada do Nordeste – Venda em hasta pública de um lote com 502 árvores de criptoméria (em execução);

Achadinha – Venda em hasta pública de 2 lotes com um total de 506 árvores de criptoméria e 69 chamaecyparis (em execução);

Serra da Tronqueira – Corte de uma área de 10,6 ha (21.931 árvores de criptoméria, 183 acácias e 183 pinheiros), no âmbito do Projecto Life Priôlo "Recuperação do habitat do Priôlo na ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme (início do processo).

Terceira:

Queimadas / Altares – Venda em hasta pública de quatro lotes (cortinas de abrigo) com um total de 665 árvores de criptoméria (em 2005).

Santa Maria:

Venda em hasta pública de dois lotes com um total de 1.767 árvores de criptoméria (em análise).

Faial:

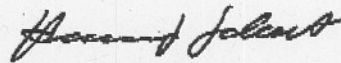
Cabouco Velho – Venda em hasta pública de um lote com 1.583 árvores de criptoméria (em execução).

3. O cuidado que tem sido posto na elaboração dum Plano de exploração das matas públicas, baseado em estudos de base, nomeadamente de um inventário florestal de alta precisão, de um cadastro da rede viária florestal, da elaboração de cartas de condicionantes e aptidão florestal, além da utilização, já em curso, de um Sistema de Informação Geográfica que permite o armazenamento, organização, consulta e cruzamento da informação associada às várias áreas de intervenção da DRRF, espelha bem a preocupação que tem sido canalizada para

as questões ligadas à biodiversidade daquele Plano e ao inerente impacto ambiental.

Com os melhores cumprimentos, *e com os melhores cumprimentos*

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0872 Proc. Nº 54-03-00
Data: 06/03/22 Nº 102, III